



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28
NIRE 2330004573-4
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de janeiro de 2025, às 8h00, na sede social da **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada de Acesso Brisa 1Km, Portão A, Prédio 2, Entrada 3, Térreo, CEP 63460-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia.
- 3. MESA:** *Presidente*, Sr. João Paulo Estevam; e *Secretária*, Sra. Luciana Paulo Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Retificar deliberação sobre pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") aprovada na RCA de 30 de dezembro de 2024.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, os conselheiros tomaram ciência de contato efetuado pela B3 com a Área de RI da Companhia no sentido de ser necessário observar o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para fixar a data de corte para negociação das ações da Companhia "ex-JCP", podendo ser mantidas todas as condições anteriormente aprovadas para pagamento de JCP.

Dessa forma, os conselheiros APROVARAM, por unanimidade, a retificação da deliberação que fixou a data de corte, que deverá ser considerado como sendo o dia **06 de janeiro de 2025**, passando o texto da aprovação naquela RCA realizada em 30 de dezembro de 2024 a figurar com o seguinte texto ora ratificado:

*Após análise e discussão da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade, pela APROVAÇÃO (i) do pagamento de JCP no valor total de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), representando o valor bruto de **R\$ 0,041095183** por ação ordinária; (ii) de que os JCP ora declarados beneficiarão os acionistas que estiverem inscritos na escrituração da Companhia até a presente data, devendo as ações da Companhia serem negociadas "ex-JCP" a partir de 07 de janeiro de 2025, e; (iii) de que o pagamento de JCP deverá ser imputado ao pagamento de dividendos obrigatórios, na forma expressamente prevista no Estatuto Social da Companhia.*

Além disso, foi também deliberada, por unanimidade, a APROVAÇÃO da divulgação oportuna de Fato Relevante pela Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, no qual deverá ser informado o valor líquido a ser pago por ação ordinária, considerando a necessidade de dedução do Imposto de Renda na

Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que eventualmente sejam dispensados do pagamento dessa tributação (beneficiados por imunidade ou isenção tributárias).

Por fim, restou também deliberada, por unanimidade, a APROVAÇÃO do pagamento de JCP ora declarado até o fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025, de acordo com o melhor fluxo financeiro da Companhia a ser definido pela sua Diretoria Financeira, que deverá comunicar a efetiva data de pagamento de JCP à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia para que, oportunamente, seja emitido Aviso aos Acionistas comunicando essa data.

- 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos, lavrada a ata, lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Mesa: *Presidente*, Sr. João Paulo Estevam; e *Secretária*, Sra. Luciana Paulo Ferreira. Conselheiros presentes: José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, José Romario Fernandes Pinheiro, João Paulo de Araújo Queiroz, Moacy de Freitas Melo, Geraldo Luciano Mattos Junior e Adriana Mozyne Landwehrkamp.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Pereiro, 02 de janeiro de 2025.

Mesa:

João Paulo Estevam

Presidente

Luciana Paulo Ferreira

Secretária